



## Termo de Adesão

---

### 1. Informações da IES

**Nome:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**Sigla:** IFMG

**Código:** 3189

**CNPJ:** 10.626.896/0001-72

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal

**Organização Acadêmica:** Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia

**Endereço do site da IES:**

[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**Endereço do site com informações para os  
candidatos:**

<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2020>

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** KLEBER GONCALVES GLORIA

**Dados do Responsável Institucional do Sisu**

**Nome:** DENISE RIBEIRO SANTANA

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**57 cursos da IES**

2 cursos participantes do Sisu

55 cursos não participantes

**2.308 vagas autorizadas no e-MEC**

**38 vagas ofertadas no Sisu**

17 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

2 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

19 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





## Participação dos cursos no Sisu

### Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG36415-000 - 31 3731-8100

<b>1294715 - ENGENHARIA MECÂNICA</b>					
<b>Código:</b> 1294715 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Vespertino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>		
	Redação	3,00	450,00		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00		
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	550,00		
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01		
<b>PERCENTUAIS</b>		<b>IBGE</b>		<b>Utilizado</b>	
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %		53,66 %	
Pessoas com deficiência:		8,43 %		8,43 %	
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>					
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>V3985</b>
9	2	3	2	3	1
<b>Informações adicionais:</b>					
Não informado.					





**Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)**

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

**57870 - GESTÃO DA QUALIDADE**

**Código:** 57870  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 6  
**Vagas autorizadas:** 36  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	V3985
8	2	3	1	3	1

**Informações adicionais:**

Não informado.





## Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS(Congonhas, MG)						
<b>1294715 - ENGENHARIA MECÂNICA</b>						
A0	L1	L2	L5	L6	V3985	Total
9	2	3	2	3	1	20
<b>Total do Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS(Congonhas, MG)</b>						
A0	L1	L2	L5	L6	V3985	Total
9	2	3	2	3	1	20
Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO(Ouro Preto, MG)						
<b>57870 - GESTÃO DA QUALIDADE</b>						
A0	L1	L2	L5	L6	V3985	Total
8	2	3	1	3	1	18
<b>Total do Local de Oferta: CAMPUS OURO PRETO(Ouro Preto, MG)</b>						
A0	L1	L2	L5	L6	V3985	Total
8	2	3	1	3	1	18
Total da IES (IFMG) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS						
A0	L1	L2	L5	L6	V3985	Total
17	4	6	3	6	2	38

## Legenda de leis e ações afirmativas

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V3985:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1077318 - Arcos (Arcos, MG)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2020**

Avenida Juscelino Kubistchek, 485 - Distrito Industrial II - Arcos -MG35588-000 - 31 2513-5148

**1357715 - ENGENHARIA MECÂNICA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

**Local de Oferta: 1071807 - Betim (Betim, MG)**

Rua Itamarati, 140 - São Caetano - Betim -MG32677-564 - 31 3597-6360

**1313475 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

**1313476 - ENGENHARIA MECÂNICA**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

**Local de Oferta: 146286 - CAMPUS BAMBUÍ (BambuÍ, MG)**

Fazenda Varginha, 1 - fazenda varginha - Bambuí -MG38900-000 - 37 3431-4966

**121892 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**105662 - AGRONOMIA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**5000575 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**1268254 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**1191042 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

**1110412 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**116850 - FÍSICA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 30E6D72FA37A06FBA3C2151353A24DBBE74A56B0  
Nº do protocolo: 7IE6G30



**1419558 - MEDICINA VETERINÁRIA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**103592 - ZOOTECNIA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 44

**Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)**

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG36415-000 - 31 3731-8100

**1137741 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**1117788 - FÍSICA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**1454387 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

**Local de Oferta: 30781 - CAMPUS FORMIGA (Formiga, MG)**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - São Luiz - Formiga -MG35570-000 - 37 3322-8434

**1167795 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**1167817 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**121890 - ENGENHARIA ELÉTRICA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**121888 - GESTÃO FINANCEIRA**

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**116820 - MATEMÁTICA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares, MG)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2020**

Avenida Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde - Governador Valadares -MG35057-760 - 33 3272-5407

**1419672 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**1454372 - ENGENHARIA CIVIL**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**5000576 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**5000576 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

**5000411 - GESTÃO AMBIENTAL**

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1056452 - Campus Ouro Branco (Ouro Branco, MG)**

Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - Ouro Branco -MG36420-000 - 31 3938-1200

**1191027 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

**1191047 - ENGENHARIA METALÚRGICA**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

**1404254 - PEDAGOGIA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

**1404253 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

**Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)**

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

**97071 - CONSERVAÇÃO E RESTAURO**

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 30E6D72FA37A06FBA3C2151353A24DBBE74A56B0  
Nº do protocolo: 7IE6G30



**5000574 - FÍSICA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**1161643 - GASTRONOMIA**

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 20

**113279 - GEOGRAFIA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1071751 - Câmpus Piumhi (Piumhi, MG)**

RUA SEVERO VELOSO, 1880 - NOVA ESPERANÇA - Piumhi -MG37925-000 - 37 3371-5022

**1313192 - ENGENHARIA CIVIL**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)**

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

**1357714 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

**1357714 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**1163760 - PROCESSOS GERENCIAIS**

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 70

**Local de Oferta: 1094442 - Campus Sabará (Sabará, MG)**

Rodovia MG 262 - KM 10, s/n - Condomínio Mangueira - Sabará -MG34565-900 - -

**1515605 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**1454543 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

**1313968 - LOGÍSTICA**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2020**

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

**1156646 - PROCESSOS GERENCIAIS**

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

**1191018 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1071746 - Campus Santa Luzia (Santa Luzia, MG)**

Rua Érico Veríssimo, 317 - Londrina - Santa Luzia -MG33115-390 - 31 3637-5283

**1298972 - ARQUITETURA E URBANISMO**

Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	------------	-----------	-----------------------

**1298973 - DESIGN DE INTERIORES**

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

**1298971 - ENGENHARIA CIVIL**

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 33024 - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA (São João Evangelista, MG)**

Avenida 1º de Junho , 1043 - Centro - São João Evangelista -MG39705-000 - 33 3412-2900

**1419673 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

**1144914 - AGRONOMIA**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

**1454373 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

**1313307 - ENGENHARIA FLORESTAL**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

**1142320 - MATEMÁTICA**

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 30E6D72FA37A06FBA3C2151353A24DBBE74A56B0  
Nº do protocolo: 7IE6G30



### 5000578 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

#### Local de Oferta: 1109149 - IFMG / Campus Ponte Nova (Ponte Nova, MG)

Praça José Emiliano Dias, 87 - Centro - Ponte Nova -MG35430-034 - 31 3881-2630

### 1512308 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

#### Local de Oferta: 1097086 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ibirité (Ibirité, MG)

Rua Mato Grosso, 2 - Vista Alegre 1a Seção - Ibirité -MG32400-000 - 31 2513-5103

### 1457903 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

#### Local de Oferta: 1082120 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ipatinga (Ipatinga, MG)

Rua Maria Silva, 125 - Veneza - Ipatinga -MG35164-261 - 31 3829-8615

### 1404409 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

#### Local de Oferta: 1073236 - Itabirito (Itabirito, MG)

Rua José Benedito, 139 - Santa Efigênia - Itabirito -MG35450-000 - 31 3561-1269

### 1327614 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

## 4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

\*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

### Documentação Básica

#### Documentos para matrícula

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula, original e fotocópia: a) Uma foto recente 3x4. b) CPF próprio (original e fotocópia legível). c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou





Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (original e fotocópia legível). d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível). e) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. f) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel. OBSERVAÇÕES: A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula; B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016). C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016). D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto; E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

## Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA) 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no





FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2020 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2020>).

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA) 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos





contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2020 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2020>).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a





mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2020 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2020>).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2020 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2020>).

## **Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES**

**V3985 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Toda a documentação descrita no item 4 - Documentação completa - desse Termo de Adesão e demais documentos relacionados: a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada. b) Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública). c) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999): I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda





bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental e funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências. d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas devidamente preenchida. e) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2020 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2020>).

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;





e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.





5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIBEIRO SANTANA**, CPF nº. **026.\*\*\*\*\*-30**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 11/06/2020, às 21h33.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

